



## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

### Aviso (extrato) n.º 5283/2023

*Sumário:* Decisão que determina a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto.

#### Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberou, em sua reunião pública, de 14 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido o período de 15 dias, contados a partir da publicação da deliberação municipal no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto, a qual se encontra disponível nos serviços da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), sito na Praça do Município, n.º 1, 4880-236, Mondim de Basto, todos os dias úteis, entre as 9.00h e as 13.00h e entre as 14.00h e as 17.00h, bem como no sítio institucional do município de Mondim de Basto (<https://municipio.mondimdebasto.pt/>), e poderão apresentar as suas sugestões, observações ou pedidos por escrito, por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, para a morada já referida, ou por correio eletrónico, para [sig@cm-mondimdebasto.pt](mailto:sig@cm-mondimdebasto.pt), ou entregue presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

23 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

#### Deliberação

Em reunião de câmara ordinária, realizada a 14 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberou por unanimidade, nos termos da Informação proveniente da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 02 de fevereiro de 2023, o seguinte:

a) Promover a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila e estabelecer o prazo de 12 meses para a sua elaboração, neste se incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

b) Aprovar a Definição da Oportunidade e os Termos de Referência para a elaboração do Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do competente Aviso no *Diário da República*, para o exercício da designada “participação preventiva”, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; durante este período, poderão os interessados formular sugestões ou submeter informações sobre questões que possam ser consideradas, no âmbito do procedimento de elaboração do PUEV;

d) Sujeitar a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT, atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente;



e) Promover a publicação destas deliberações no *Diário da República* e divulgá-las através de editais, nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).

23 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

616210735